



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.522, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Atualiza as determinações no Município de Bertioga diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase Verde, no Plano SP, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado atualizou o Plano SP, em 09 de outubro de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a Fase Verde;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Diante da reclassificação da Baixada Santista para a **FASE VERDE**, no **PLANO SP**, fica estabelecido que **TODOS** os setores já autorizados a funcionar no Município de Bertioga deverão obedecer as seguintes determinações:

I - capacidade máxima de ocupação limitada a 60% (sessenta por cento); e

II - horário de atendimento presencial limitado a 12 (doze) horas (observado o horário autorizado no alvará de funcionamento do estabelecimento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de outubro de 2020. (PA n. 2819/2020-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município